



LEI Nº 4901/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

16/05/2025

Edição 1153/2025

“Dispõe sobre a inclusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no currículo escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Socorro/SP e dá outras providências”.

DE AUTORIA DA VEREADORA Patrícia Toledo da Silva Pinto - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a inclusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no currículo escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Socorro/SP, com o objetivo de promover a inclusão social e facilitar a comunicação entre alunos surdos e ouvintes.

Art. 2º - Para garantir a efetiva implementação do ensino de LIBRAS, o Poder Executivo deverá promover:

- I. cursos de formação para professores e funcionários da Rede Municipal de Ensino sobre o ensino e uso de LIBRAS;
- II. capacitação de profissionais para a tradução e interpretação de LIBRAS para a Língua Portuguesa;
- III. ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas, respeitando suas especificidades linguísticas e culturais.

Art. 3º - O ensino de LIBRAS será ministrado de forma integrada ao currículo escolar, observando os seguintes critérios:



I. atividades ou complementação curricular na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

II. disciplina curricular nos anos finais do Ensino Fundamental, abordando a LIBRAS de forma dialógica, funcional e instrumental.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com instituições especializadas na formação de profissionais em LIBRAS, bem como com entidades representativas da comunidade surda.

Art. 5º - A implementação das disposições desta Lei ocorrerá de forma progressiva, conforme regulamentação a ser estabelecida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de maio de 2025.

Publique-se.



Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro